



Processo 76.013

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.099

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DA REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA**" (9 de julho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de agosto de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**DIA DA REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA**", a ser comemorado anualmente em 9 de julho.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de agosto de dois mil e dezesseis (23/08/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO

Presidente